



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000150

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de dezembro de 2017

Ano 1

## SUMÁRIO

- 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 138/2017
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2017



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000150

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de dezembro de 2017

Ano 1

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



## 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 138/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 138/2017 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE ANTAS, E DO OUTRO LADO A EMPRESA PARIS COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 11.454.934/0001-10, situada a RUA JOÃO NILO, S/Nº, TÉRREO, CENTRO, ANTAS/BA, CEP: 48.420-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO, brasileiro, RG nº 95665463 SSP/BA, e CPF nº 149.700.405-59, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa PARIS COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.245.244/0002-95, situada na AV. ERALDO ROCHA, 239, SÃO VICENTE, PAULO AFONSO, BAHIA, CEP: 48.603-500, neste ato representado pelo Sr. RONALDO DA COSTA QUINTINO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na AV. ANDRÉ FALCÃO, Nº 683, CENTRO, PAULO AFONSO, BAHIA, CEP: 48.603-500, portador da cédula de identidade RG nº 1253987, SSP/AL, CPF nº. 893.985.054-87, doravante denominado simplesmente CONTRATADA resolvem celebrar o presente Termo Aditivo Contratual, conforme Processo Administrativo nº.182/2017 e de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto suprimir o Contrato nº 138/2017 de Contratação de empresa para fornecimento de veículo automotor, tipo van ou minibus, teto alto, zero quilômetro, caracterizado como veículo utilitário para transporte de passageiros, com capacidade para até dezessete passageiros mais o motorista, deste município de Antas/BA, firmado em 11/08/2017.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DO VALOR

2. - O valor global do contrato é de **R\$ 363.000,00 (Trezentos e Sessenta e Três Mil Reais)**.
- 2.1 - O pagamento devido ao contratado, após supressão será efetuado no valor de **R\$ 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais)**, através de **transferencia bancaria, na conta da contratada**, em até 05 (cinco) dias úteis do mês subseqüente a entrega do veículo, emissão da Nota Fiscal, Nota Fiscal Eletronica e Certidões Fiscais, devidamente atestado o cumprimento da obrigação pela Secretaria requisitante.
- 2.2 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com decréscimo de 3,7142%;
- 2.2 - os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 15 de dezembro de 2017.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000150

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de dezembro de 2017

Ano 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS**



## CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Administração o Sr. **RANIERE GAMA MATOS**, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO

O presente contrato entrará em vigência na data de sua assinatura, encerrando-se no dia 31 de dezembro de 2017.

## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Antas/ BA, 15 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Antas  
**CONTRATANTE**

Paris Comercio Varejista de Automóveis Ltda.  
**CONTRADA**

## TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000150

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de dezembro de 2017

Ano 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS**



## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2017

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 036/2017 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE ANTAS, E DO OUTRO LADO A EMPRESA CHILA VALERIA SILVA MATOS - ME, NA FORMA ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS, inscrita no CNPJ nº 13.808.217/0001-74, situada na RUA JOÃO FELIX, 95, CENTRO, ANTAS – BAHIA, CEP 48.420-000, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO, brasileiro, casado, RG nº 3.719.155-1 - SSP/BA, e CPF nº 010.390.548-03, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa CHEILA VALERIA SILVA MATOS - ME, inscrito no CNPJ/MF sob n 10.524.710/0001-74, com sede na RUA PADRE VICENTE MARTINS, 170, SALA, CENTRO, CICERO DANTAS, BAHIA, CEP.: 48.410-000, neste ato representado pela Sra. CHEILA VALÉRIA SILVA MATOS, brasileira, casada, Contadora, residente e domiciliado na PRAÇA CICERO GONÇALVES, 38, CASA, CENTRO, CICERO DANTAS, BAHIA, CEP: 48.410-000, portador da cédula de identidade RG nº 09.121.718-04, SSP/BA, CPF nº 008.044.295-10, doravante denominado simplesmente CONTRATADA resolvem celebrar o presente Termo Aditivo Contratual, conforme Processo Administrativo nº.161/2017 e de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto aditar o Contrato nº 076/2017 prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Especializada na Operacionalização e Manutenção do Sistema de Informação Denominado SIGA, firmado em 22/02/2017.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DO VALOR**

2. - Fica aditivado o valor de **R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)**.
- 2.1 - O valor global do contrato ficará de **R\$ 45.300,00 (Quarenta e Cinco Mil e Trezentos Reais)**.
- 2.2 - O pagamento devido ao contratado será efetuado em duas parcelas no valor de **R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)** mensais, através de **transferencia bancaria, na conta da contratada**, em até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente a prestação do serviço, após emissão da Nota Fiscal, Nota Fiscal Eletronica e Certidões Fiscais, devidamente atestado o cumprimento da obrigação pela Secretaria requisitante.
- 2.3 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 24,7933%;
- 2.4 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01 de novembro de 2017.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000150

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de dezembro de 2017

Ano 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS**



## CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Administração o Sr. **RANIERE GAMA MATOS**, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA- DO APOSTILAMENTO

Fica incluída a seguinte dotação orçamentária, conforme § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93.

SECRETARIA	UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESP.	FONTE
Sec. de Saúde	02.05	2.120	3.3.90.39.00	02

## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Antas/ BA, 01 de Novembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Antas  
**CONTRATANTE**

Cheila Valeria Silva Matos - ME  
**CONTRADA**

## TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 036/2017

2